



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1542 de 13 de dezembro de 2006.

“Abre credito adicional suplementar no valor de R\$29.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

02.07.01 – Setor de Administração
08.244.0801-3390.48.00 – Subvenções Sociais
4.053-Outros Auxílios Financ. A Pessoas Físicas
Valor: R\$3.000,00 (três mil reais)

02.02.01 – Setor de Administração
28.846.0000 – 469071.00 – Principal Dívida Contratual resgatado
4.020 – Principal Dívida Contratual resgatado
Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.06.04 – Setor de Convênio e Suplementações
12.366.1201-3390.30.00 – Material de Consumo
4.049 – Material de Consumo
Valor: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações necessárias no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam as disposições ao contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 13 de dezembro de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal